

PROJETO DE LEI Nº 102/2013, 26 de novembro de 2013.

Autoriza o repasse de contribuição anual à ADETUR - Agência de Desenvolvimento Turístico da Região Cataratas do Iguaçu e Caminhos ao Lago de Itaipu e dá outras providências.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a autorização de repasse de contribuição anual ADETUR - Agência de Desenvolvimento Turístico da Região Cataratas do Iguaçu e Caminhos ao Lago de Itaipu.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar contribuição anual no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) à ADETUR - Agência de Desenvolvimento Turístico da Região Cataratas do Iguaçu e Caminhos ao Lago de Itaipu.

§ 1º O valor da contribuição de que trata este artigo será atualizado mediante Decreto, de acordo com as deliberações entre o Executivo e a Adetur Cataratas e Caminhos em Assembléia Geral.

§ 2º Outros Valores poderão ser repassados para a Adetur Cataratas e Caminhos como contrapartida financeira para realização de projetos, eventos e ou ações específicas.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações do orçamento nº 2266100142.071000-33.90.39.99.99.00.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, 26 de novembro de 2013.

Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal